

PROJETO DE LEI N° 209-01/2013

Altera o caput do art. 3° da Lei nº 8.590/2011 que Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 3º da Lei nº 8.590/2011, que Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, vinculado ao Gabinete do Prefeito, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 3º O GGIM é constituído por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- I – Gabinete do Prefeito;
 - II – Secretaria de Administração - SEAD;
 - III – Secretaria da Educação - SED;
 - IV – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL;
 - V – Secretaria de Planejamento - SEPLAN;
 - VI – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDEI;
 - VII – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSUR;
 - VIII – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS;
 - IX – Secretaria da Saúde - SESA;
 - X – Secretaria de Governo – SEGOV;
 - XI – Secretaria de Trânsito e Segurança Pública – STSP;
 - XII – Conselho Tutelar;
 - XIII – Defesa Civil do Município;
 - XIV – Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública;
 - XV – Secretaria Executiva do GGIM.
- ...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 209-01/2013

Lajeado, 13 de setembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que altera o caput do art. 3º da Lei nº 8.590/2011, que Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Na nova composição estão sendo incluídas a Secretaria de Governo e a Secretaria de Trânsito e Segurança Pública, além da alteração de Secretaria de Indústria e Comércio para Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.